



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES**

PORTARIA Nº 91, de 18 de Setembro de 2015.

“Dispõe sobre a concessão de benefício Salário - Maternidade a servidora Sra. Gilvania Silva Nascimento Oliveira”.

Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo nº 2015.08.01446P, promovido por **Gilvania Silva Nascimento Oliveira**, protocolado em 08/09/2015;

RESOLVE:


Art. 1º - Art. 1º - Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Sra. Gilvania Silva Nascimento Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, do Quadro de pessoal efetivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº. 4540, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo como termo inicial dia 25/08/2015 e final 22/12/2015, com fulcro no Art. 7º, XVIII da CF, c/c Art. 19, da Lei Complementar nº. 010/06, portadora do CPF nº 081.255.507- 47 e do RG nº 1.612.923 - ES, consoante prescreve o § 2º, do Art. 19, da citada Lei Complementar nº. 010/2006.

Art. 2º - A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da segurada supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12(quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 25/08/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 18 (dezoito) dias do mês de Setembro (09) de dois mil e quinze (2015), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– **PREVICOB**. Eu, Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu, Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.


Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 267/14 – Matrícula 5188